



ALTA AUTORIDADE PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

DELIBERAÇÃO SOBRE UMA QUEIXA DO DIRECTOR DO JORNAL "O EMIGRANTE" CONTRA A RTP

(Aprovada na reunião plenária de 15.SET.93)

I - A QUEIXA

I.1 - Recebeu-se, em 27 de Maio de 1993, na Alta Autoridade para a Comunicação Social(AACS) uma queixa do Director do jornal "O Emigrante" contra o Canal 1 da RTP, que reza o seguinte:

"Vimos apresentar uma queixa à Alta Autoridade para a Comunicação Social, pela forma ligeira e desconhecedora como foi abordado o tema "Imprensa Escrita para as Comunidades Portuguesas"no programa "Conversa Afiada" da responsabilidade de Joaquim Letria, no passado dia 23 do corrente.

O governo criou, com recurso a dinheiros públicos condições para que a TV, via satélite, pudesse transmitir a informação, especialmente, para as Comunidades Portuguesas espalhadas pelo Mundo.

Sabendo-se que a imprensa escrita, e em particular a regional vocacionada para as Comunidades Portuguesas, nunca recebeu os apoios financeiros para que esta pudesse cumprir cabalmente o seu projecto e objectivos, quer em termos de divulgação, quer em isenção e rigor informativo, é grave assistir-se a um debate, onde as conclusões são completamente distorcidas da realidade,ou seja, que não chegam jornais às Comunidades Portuguesas, chegando apenas um "A Bola".

Este facto, independentemente do erro de números, é grave porque, para além de distorcer a realidade, anula e omite a existência de quase 600 periódicos regionais que chegam às Comunidades, e em particular, o semanário de que sou director, o qual existe já desde 1970 (23 anos), abordando quase em exclusivos, a temática da emigração e que, os mais diversos organismos oficiais, reconhecem como sendo o mais importante veículo para os portugueses residentes no estrangeiro, entre tantos outros títulos destinados a este mercado.

./.

2461



ALTA AUTORIDADE PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

-2-

"O referido programa causou a este jornal, tanto pela falta de rigor e isenção dos elementos apresentados, como também pelos infundados argumentos utilizados, graves prejuízos não só como imagem junto do público leitor (assinantes), como do mercado publicitário, pois resume a 'zero' 23 anos de abenegoado profissionalismo, com uma cobertura mundial em mais de 85 países.

Associadas às razões atrás referidas, existe todo um conjunto de outros factores culturais, onde em especial, a força da televisão mais facilmente se sobrepõe à imprensa escrita, e onde os índices de escolaridade e hábitos de leitura nas comunidades portuguesas, apresentam taxas muito baixas, facto que agrava a já desequilibrada balança entre a imprensa escrita e televisiva.

Acresce a esta situação o facto de a única estação de TV Pública, denegrir o trabalho da imprensa escrita para as Comunidades Portuguesas, ao invés de tentar corrigir os anos de indiferença que tem existido sobre a mesma.

Assim, vimos solicitar que, como entidade competente para analisar estes assuntos, tomem uma posição no sentido de ver reposta toda a realidade e importância que - a imprensa escrita tem para as Comunidades Portuguesas, e em particular este jornal, que só em 1991 enviou mais de 1.100.000 de exemplares, e em 1992 mais de 1.200.000 exemplares, o que em termos semanais equivale a uma média de 23.000 exemplares, mais do que qualquer outro jornal português envia por cada edição, quer seja desportivo, regional ou de expansão nacional (número que pode ser confirmado pelo GAI).

Ficamos a aguardar que V.Exas. tomem medidas no sentido, de se corrigir a forma pouco clara e sem rigor da qualidade informativa da RTP, e que posicionem este meio no destaque que merece ser dado, já que é o jornal de maior difusão junto das Comunidades Portuguesas."

I.2 - Posteriormente, "O Emigrante" enviou gravação do programa em questão e nova carta a que juntou cópia de uma carta que lhe foi enviada por um assinante daquele semanário, mas que nada acrescenta ao alegado na queixa.

./.

2462



J. Pinheiro

ALTA AUTORIDADE PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

-3-

II - RESPOSTA DA RTP

II.1 - Oficiou-se, em 7 de Junho, ao Director Coordenador de Programas e Informação da RTP, dando conta da queixa e solicitando os comentários que entendesse conveniente prestar, tendo sido recebida a resposta que se transcreve:

"Em resposta à carta de V.Exa. relativa à queixa apresentada pelo Director do Jornal 'O Emigrante', a seguir se transcrevemos esclarecimentos prestados pelo Director Adjunto para a RTPi, Sr. Afonso Rato:

1. O Programa "Conversa Afiada", de Joaquim Letria, é transmitido em directo na RTP Internacional e em diferido no Canal 1.

2. A edição em causa, tal como o refere a carta de Joaquim Letria em anexo, foi dedicada aos problemas da distribuição da chamada Imprensa de expansão nacional, categoria em que não se enquadra 'O Emigrante', produzido em Lisboa e tendo por mercado as Comunidades Portuguesas no estrangeiro. Daí que todas as considerações feitas na carta decorrem de um pressuposto que não corresponde aos factos.

3. A RTP Internacional tem vindo a colaborar com os meios de comunicação que, na nossa língua, servem as Comunidades portuguesas - jornais, rádios e programas ou estações de televisão nos quatro cantos do mundo. E, desses meios, temos recebido, também, uma cooperação eficaz e bem vista, nos dois sentidos, pelos nossos destinatários comuns: os portugueses no estrangeiro.

4. A colaboração aberta entre a RTPi e os outros meios de comunicação para as Comunidades Portuguesas já incluiu uma entrevista em estúdio ao director do jornal 'O Emigrante', em que este teve a oportunidade de expor os seus pontos de vista, e a cobertura noticiosa de uma iniciativa por si liderada (entrega na Assembleia da República de 10 mil assinaturas de portugueses no estrangeiro solicitando que lhes seja concedido o voto nas eleições para a Presidência da República)."

./.

2463



ALTA AUTORIDADE PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

-4-

II.2 - Em 5 de Julho, oficiou-se ao Director de "O Emigrante", dando-lhe conta da resposta da RTP e solicitando-lhe que, com brevidade informasse se se satisfazia com as explicações dadas por aquela emissora. Em resposta, o queixoso informou manter a queixa e afirma que "sempre se falou da imprensa distribuída no estrangeiro pelo que não faz sentido a explicação dada de que o mesmo (programa) apenas abordou os jornais de expansão nacional, quando em todo o programa não se fez qualquer referência a que se estava a abordar uma determinada área da imprensa e não a imprensa em geral".

III - ANÁLISE

A RTP informou que a finalidade da emissão do Programa "Conversa Afiada", objecto da queixa, era tratar dos problemas da distribuição da "Imprensa de expansão nacional".

A visualização da gravação do programa em causa (enviada pela RTP) permite verificar que o autor desse programa, o jornalista Joaquim Letria, diz na apresentação que "Vamos falar de jornais. De jornais portugueses, jornais de Lisboa que já não são lidos no Porto, dos do Porto que já não são lidos em Lisboa, e de todos os outros que, aqui e por ali, vão sendo lidos mas que dificilmente chegam aos portugueses e são quase 4 milhões que vivem no estrangeiro".

Daqui não se pode concluir, como argumenta o queixoso, que o programa "Conversa Afiada" iria referir individualmente órgãos de imprensa distribuídos no estrangeiro. Seria aliás materialmente impossível mencionar todos os jornais e revistas que, incluindo a imprensa regional, se contam por muitas centenas. De qualquer forma, qualquer dúvida que se pudesse levantar, seria desfeita pelo próprio programa que, claramente, tratou das dificuldades de distribuição no estrangeiro, dos jornais e revistas portugueses (e dos livros). Referências exemplificativas aos "Expresso", "Bola", "Record" e "Correio da Manhã", serviram apenas para ilustrar tais dificuldades. A não alusão a "O Emigrante" e a outras publicações, não assume, assim, carácter discriminatório.

./.

7464



ALTA AUTORIDADE PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

-5-

IV - CONCLUSÃO

Apreciada uma queixa do jornal "O Emigrante" contra a RTP, por no programa "Conversa Afiada" do Canal 1, em 23 de Maio de 1993, não se ter feito menção de publicações de carácter regional, vocacionadas para as Comunidades Portuguesas, em particular aquele periódico, a Alta Autoridade para a Comunicação Social delibera não lhe dar provimento, dado que o objectivo da emissão em causa não era a referência exhaustiva a títulos da Imprensa, mas sim tratar das dificuldades de distribuição no estrangeiro de publicações portuguesas.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade com votos de Pedro Figueiredo Marçal, Bráulio Barbosa, Torquato da Luz, António Reis, José Garibaldi, Cristina Figueiredo, José Gabriel Queiró, Beltrão de Carvalho, Glória de Matos, Lídia Jorge e Miguel Reis.

Alta Autoridade para a Comunicação Social,
em 15 de Setembro de 1993

O Presidente

Pedro Figueiredo Marçal
Juiz Conselheiro

/AM

7465